



PROCESSO Nº 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO de 400 m² de terras no moro das antenas onde estão instalados rádios de internet, telefone e antenas de televisão de propriedade do município, assim como uso e manutenção de 5.200 m² estrada que dá acesso livre e a qualquer momento ao referido moro, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo a LOCAÇÃO de 400 m² de terras no moro das antenas onde estão instalados rádios de internet, telefone e antenas de televisão de propriedade do município, assim como uso e manutenção de 5.200 m² estrada que dá acesso livre e a qualquer momento ao referido moro, sendo uma área de terras devidamente individualizada, dentro de um todo maior de parte do lote rural número 670/671, Colônia Dourado – Rio Novo, Município de Barra do Rio Azul/RS, inscrito no registro de imóveis de Aratiba/RS sob a matrícula nº 1.742, Livro 02.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que os referidos equipamentos de propriedade do município já estão instalados no referido imóvel;

2.2. Considerando que o imóvel encontra-se em uma localização privilegiada, sendo considerado o ponto mais alto da cidade possibilitando melhor captação de ondas sonoras e de imagens e transmissão de sinal;

2.3. Considerando ainda os gastos que seriam inevitáveis para instalação da mesma em outro imóvel;

2.4. Torna-se viável e necessário a contratação de locação do referido imóvel.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2003 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3390.36.00.00.00.0001(28) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

4. PREÇO

4.1. Pela locação do imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, mensalmente o valor de **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**, totalizando o valor anual em R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

4.2. Os pagamentos deverão ser realizados até o dia dez de cada mês, devendo ser feitos em mãos ou através de depósito bancário, mediante fornecimento de conta à tesouraria da municipalidade.

5. LOCADOR:

5.1. **JOSEMAR REUS BAGATINI**, brasileiro, casado, residente na Estrada Geral para Comunidade Pinhão, nesta cidade inscrita no CPF sob o nº 235.038.820-49.

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente termo vigorará até o dia 06 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, após o período de doze meses, através de termo aditivo, nos termos da lei.

7. DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

7.1. Diante da necessidade de locação do referido imóvel, e preço compatível com o de mercado, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade de licitação a teor do art. 24, X, daquele Texto Federal.

Barra do Rio Azul, RS, 07 de junho de 2023.

MARCELO ARRUDA

Prefeito Municipal.